



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO  
DO MEIO AMBIENTE - CODEMA-- 01/2025**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e a Diretoria do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, do município de Porteirinha/MG, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.453, de 14 de agosto de 2006, e suas alterações posteriores, tornam público o presente edital para o processo de Convocação, Indicação, Credenciamento e Eleição dos representantes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente para o mandato 2025/2028.

**I - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 1º** - Poderão se inscrever para participar do processo eletivo representantes de Órgãos Públicos e da sociedade civil, nos termos e condições estabelecidas pelo presente edital, sendo o CODEMA composto de forma paritária.

**Art. 2º** - O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, sendo função não remunerada e considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º** - As competências do Conselho, nos termos do presente edital, estão dispostas no art. 14 da Lei nº 1.453/2006 e art. 20 da Lei nº 2.036/2019.

**Art. 4º** - O CODEMA terá a seguinte composição, com seus respectivos suplentes:

- I - 05 (cinco) representantes do Poder Público, indicados pelo chefe do Poder Executivo;
- II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil, mediante credenciamento prévio e eleição.

**II - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO**

**Art. 5º** - O candidato a conselheiro do CODEMA não poderá ter histórico ou ocorrências comprovadas de mau uso ou degradação do meio ambiente no município de Porteirinha ou em qualquer outro município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais  
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)  
Fone: (38) 3831-1297 – [www.porteirinha.mg.gov.br](http://www.porteirinha.mg.gov.br)

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Art. 6º** - No processo eletivo disciplinado por este edital, os representantes de Órgãos Públicos e afins e da sociedade civil deverão observar os seguintes critérios:

§ 1º - Os titulares dos órgãos executivos municipais citados no artigo 4º serão indicados pelo Prefeito Municipal, sem a necessidade de eleição.

§ 2º – Quando se tratarem de Órgãos Públicos ambientais dos três níveis da Federação e /ou de Órgãos Públicos de áreas afins:

I - Apresentar ofício, com assinatura do dirigente do órgão público ou da chefia imediata, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

II - Apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela instituição;

III - Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo I deste edital devidamente preenchida e assinada.

§3º – No caso de organizações não governamentais ambientalistas – ONGs:

I - Apresentar ofício, com assinatura do dirigente ou da chefia imediata da entidade, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

II - Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.

§ 4º – No caso de representantes de trabalhadores (sindicatos/associações) e entidades pertencentes ao setor privado:

I - Estar inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Junta Comercial do Estado de Minas Gerais;

II - Apresentar ofício, com assinatura do dirigente ou da chefia imediata da entidade, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo informar, ainda, o nome do respectivo suplente;

III - Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo III deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)

Fone: (38) 3831-1297 – [www.porteirinha.mg.gov.br](http://www.porteirinha.mg.gov.br)

### *Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo*

§ 5º - A documentação elencada nos parágrafos anteriores deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, localizada na Av. Major Fidêncio Cangussu, 428, Centro, Porteirinha/MG, CEP: 39520-000, até o dia 05 de Fevereiro de 2025.

§ 6º - A documentação a qual se refere o parágrafo anterior pode ser entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, mediante recibo, ou ser encaminhada via correio, com aviso de recebimento, em envelope lacrado e assinado pelo representante do órgão ou entidade interessada em participar do processo eletivo.

§ 7º - Para fins de verificação da data de encaminhamento da documentação será considerada a data de postagem.

### III - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO

**Art. 7º** - O processo eletivo disciplinado nos termos do presente edital será composto das seguintes fases:

I - divulgação mediante publicação de edital;

II - cadastramento/inscrição;

III - habilitação;

IV - eleição entre os representantes da sociedade civil;

V - divulgação do resultado final do processo eletivo.

**Parágrafo único:** Cada etapa com os respectivos prazos estão definidos no Anexo IV deste edital.

### IV – DA PUBLICIDADE

**Art. 8º** – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, juntamente com o CODEMA, deverão dar ampla e irrestrita publicidade deste Edital de eleição aos interessados em indicar representantes para participar do processo eletivo, utilizando-se, para tanto, dos meios oficiais de comunicação, nos prazos e condições previstos no Anexo IV.

### V - DA FASE DE HABILITAÇÃO

**Art. 9º** - No dia, local e horário determinado pelo Anexo IV deste edital, a comissão de eleição CODEMA procederá com a abertura dos envelopes, conferindo a entrega de toda a documentação exigida, bem como o preenchimento de todos os requisitos dispostos neste edital, lavrando-se ata da sessão de habilitação.

§ 1º - A inobservância de qualquer dos critérios estabelecidos neste edital e/ou a ausência de apresentação da documentação exigida acarretará na inabilitação do interessado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais  
Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)  
Fone: (38) 3831-1297 – [www.porteirinha.mg.gov.br](http://www.porteirinha.mg.gov.br)

### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

§ 2º - Será comunicado à entidade/representante, acerca de sua habilitação ou inabilitação no processo eletivo, conforme calendário constante no Anexo IV.

§ 3º - Em caso de inexistência de representantes interessados em participar do processo eletivo, serão reabertos os prazos para a realização das fases estabelecidas pelo presente edital, via publicação de comunicado no Diário Oficial do Município e em outros meios oficiais de comunicação.

## VI - DA ELEIÇÃO

**Art. 10** - No dia, local e horário determinados pelo Anexo IV deste edital, os representantes ou membros habilitados deverão se apresentar perante a comissão organizadora do processo eletivo, em sessão pública, para:

I – Caso haja a possibilidade de disputa entre representantes ou membros, ou seja, quando houver mais de um candidato para a(s) mesma(s) vaga(s), deverá ser, de imediato, realizada eleição entre os presentes;

II – Quando não existir a possibilidade de disputa entre representantes ou membros, ou seja, quando houver apenas um indicado à vaga de titular ou suplente, ou ainda, quando o número de candidatos for idêntico ao número de vagas ofertadas para titular ou suplente, será anunciado o nome do candidato / indicado e, conseqüentemente, selecionado para a vaga de titular ou suplente;

III – Em caso de empate será eleita a instituição mais antiga no Município.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11** - O calendário de atividades, os prazos e demais disposições que regem o presente processo eletivo encontram-se disciplinados no Anexo IV deste edital.

**Art. 12** - Toda a documentação solicitada neste edital deverá ser entregue conforme calendário constante do Anexo IV.

**Art. 13** - Os prazos para a interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Anexo IV deste edital.

§ 1º - Competirá ao CODEMA, em conjunto com a Procuradoria Municipal de Porteirinha, analisar os recursos a que se refere o caput deste artigo e decidir motivadamente acerca dos mesmos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA**

Estado de Minas Gerais

Avenida Presidente Vargas, 01, Centro – CEP 39520-000 / Porteirinha (MG)

Fone: (38) 3831-1297 – [www.porteirinha.mg.gov.br](http://www.porteirinha.mg.gov.br)

*Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo*

§ 2º O processo eletivo reger-se-á pelas disposições deste edital, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº1.453/2006 e suas alterações posteriores.

**Art. 14** - Os representantes eleitos por meio do processo eletivo de que trata este edital tomarão posse, após a homologação do resultado oficial mediante Decreto do Executivo Municipal publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porteirinha.

**Art. 15** - Os casos omissos serão motivadamente resolvidos pelo Presidente da Comissão, que de todos os seus atos dará ciência aos interessados.

Porteirinha/MG, 15 de janeiro de 2025

**COMISSÃO DE ELEIÇÃO**

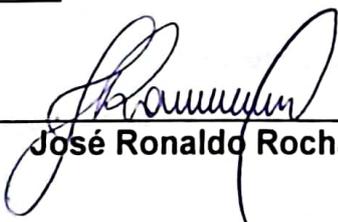
Presidente:

  
\_\_\_\_\_  
**Rosélia Ferreira da Cruz Silva**

Membro:

  
\_\_\_\_\_  
**Gleisy Celestino dos Santos**

Membro:

  
\_\_\_\_\_  
**José Ronaldo Rocha**



**ANEXO I**

**FICHA CADASTRAL**  
**Órgãos Públicos e entidades afins**  
Eleição do Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente  
Mandato 2025/2028

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 6º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

**IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE AFIM**

Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Porteirinha/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Dirigente do Órgão  
ou Chefia Imediata



**ANEXO II**

**FICHA CADASTRAL**  
**Organizações Não Governamentais**  
Eleição do Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente  
Mandato 2025/2028

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 6º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

**IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Porteirinha/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Representante



**ANEXO III**

**FICHA CADASTRAL**  
**Sindicatos ou Associações**  
Eleição do Conselho de Defesa e Conservação do Meio Ambiente  
Mandato 2025/2028

Atenção! É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes deste cadastro com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 6º deste Edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente a entidade do processo.

**IDENTIFICAÇÃO DO SINDICATO OU ASSOCIAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE TITULAR**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA CONCORRER À VAGA DE SUPLENTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Porteirinha/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante



**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	PRAZO
Divulgação do Edital	15/01/2025
Cadastramento/Inscrição de interessados a concorrerem à Eleição do CODEMA	De 15/01/2025 a 05/02/2025
Divulgação dos habilitados e inabilitados a concorrerem à Eleição	07/02/2025
Prazo para interposição de recurso	10 a 12/02/2025
Divulgação do resultado final dos habilitados após recurso	14/02/2025
Eleição e divulgação do resultado	18/02/2025, às 09:00 no Salão do Centro de Empreendedorismo
Divulgação do resultado final do processo eletivo	19/02/2025